

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1977

NÚMERO 84

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

DECRETO N.º 9.773, DE 5 DE MAIO DE 1977

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, imóvel situado no município de Presidente Prudente, necessário à construção da Delegacia Regional de Polícia

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Art. 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um terreno sem benfeitorias, com a área de 4.290,00 m<sup>2</sup> (quatro mil, duzentos e noventa metros quadrados), situado no município e comarca de Presidente Prudente, necessário à construção da Delegacia Regional de Polícia, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 54.491-74 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: «Iniciam-se no ponto «A», situado no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Antonio Kataoka e São Luiz; desse ponto, seguem pelo alinhamento desta última Rua, na distância de 78,00 m (setenta e oito metros), até o ponto «B»; daí, defletem à direita, seguem pelo alinhamento da Rua Tomizo Kawaguti na distância de 55,00 m (cincoenta e cinco metros), até o ponto «C»; desse ponto, defletem à direita seguem confrontando com os lotes 3, 22, parte do lote 21, lote 20 e 17, na distância de 78,00 m (setenta e oito metros), até o ponto «D»; desse ponto, defletem novamente à direita e seguem pelo alinhamento da Rua Antonio Kataoka, na distância de 55,00 m (cincoenta e cinco metros), até o ponto «A», inicia-se desta descrição, encerrando uma área de 4.290,00 m<sup>2</sup> (quatro mil, duzentos e noventa metros quadrados)».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 5 de maio de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

#### NESTA EDIÇÃO

#### DECRETOS

- Autorizando a Fazenda do Estado a receber por doação imóvel necessário à construção da Delegacia Regional de Polícia de Presidente Prudente ..... Página 1
- Dando denominação a forum ..... Página 1
- Revogando o Decreto n.º 9.591, de 18-3-77 ..... Página 1
- Dispondo sobre abertura de créditos suplementares à Secretaria da Administração, à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, à Secretaria do Interior e à Carteira de Previdência dos Deputados à Assembléia Legislativa ..... Página 1
- Dispondo sobre alteração do orçamento do DAEE ..... Página 4
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à FEPASA ..... Página 5
- Incluindo funções no Anexo 1 do Decreto n.º 9.664, de 5-4-77 ..... Página 5

#### CONCURSOS

- Monitores para a Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa — Inscrições ..... Página 61
- Motociclistas para a Secretaria da Justiça — Prorrogação de prazo para inscrições ..... Página 61
- Servidores para o Departamento Hidroviário — Classificação ..... Página 72
- Operadores de eletroencefalógrafo e auxiliares de laboratório para o DMSCE — Classificação e convocação pelo DAPE ..... Página 72
- Servidores para a Secretaria de Relações do Trabalho — Classificação ..... Página 73
- Servidores para a UNESP — Campus de Botucatu — Classificação e convocação ..... Página 75
- Pessoal para a Assembléia Legislativa — Inscrições e convocações para prova ..... Página 86

#### COMUNICADOS

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente e sobre transferência de material ..

DECRETO N.º 9.774, DE 5 DE MAIO DE 1977

Dá denominação ao Forum Distrital do Bairro da Lapa, nesta Capital

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o saudoso Desembargador Alceu Cordeiro Fernandes, graças a sua extraordinária inteligência e ao seu imenso saber jurídico, honrou e dignificou a magistratura paulista da qual foi um dos máximos expoentes;

Considerando que o Desembargador Alceu Cordeiro Fernandes, ao longo de sua invejável carreira, sempre voltada para o aprimoramento da distribuição da Justiça, conquistou o respeito e a admiração de todos quantos tiveram a ventura de ser seus jurisdicionados;

Considerando que a morte não pode apagar tão profícua e louvável obra — imbrando-se se cultue a memória desse preclaro vulto, para exemplo da posteridade;

Considerando que, para isso, o melhor será emprestar seu nome a um de nossos pretórios, de molde a que sua figura fique, perenemente, ligada à Instituição que tanto enalteceu.

**Decreta:**

Artigo 1.º — O prédio do forum da Vara Distrital da Lapa, nesta Capital, passa a denominar-se Desembargador Alceu Cordeiro Fernandes.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 5 de maio de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.775, DE 5 DE MAIO DE 1977

Revoga o Decreto n.º 9.591, de 18 de março de 1977, que dispõe sobre a oficialização de Seminário e Congresso de Economia Pública — CIEP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, no presente exercício, as pressões dos gastos sobre o orçamento estadual estão se fazendo sentir acentuadamente;

Considerando que a atual situação econômica-financeira do Estado de São Paulo, que demandará esforços em todos os sentidos para a execução de uma política orçamentária equilibrada;

Considerando que medidas que resultem em contenção de despesas não prioritárias estão perfeitamente enquadradas dentro da estratégia nacional de austeridade nos gastos públicos,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 9.591, de 18 de março de 1977, que dispõe sobre a oficialização do Seminário e Congresso de Economia Pública — CIEP.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 1977,

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macedo, Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 5 de maio de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.776, DE 5 DE MAIO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.º, inciso II, da Lei n.º 1204, de 10 de dezembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade urgente e inadiável de ser adequado o orçamento vigente da Carteira de Previdência dos Deputados à Assembléia Legislativa,

**Decreta:**

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 7.º, inciso II, da Lei n.º 1204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Administração, um crédito de Cr\$ 4.399.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação: